Município: SUMIDOURO

<u>AUDIÊNCIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE</u> <u>SUMIDOURO</u>

3° QUADRIMESTRE DE 2019

Tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 3º quadrimestre de 2019.

No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 3º quadrimestre de 2019, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/19 a dezembro/19, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2018.

GRÁFICO N. 01 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – DEZEMBRO/2018 E DEZEMBRO/2019

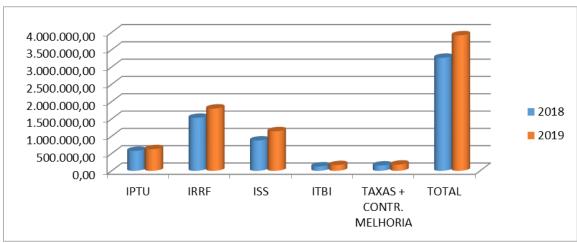
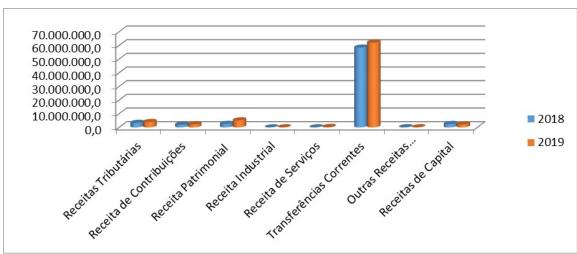
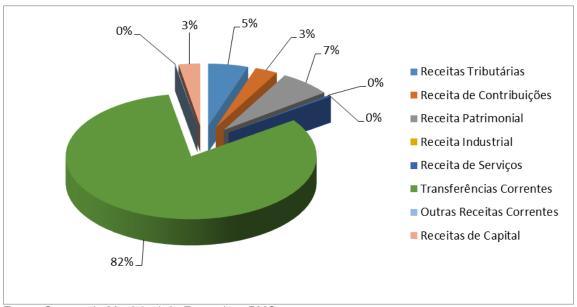


GRÁFICO N. 02 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS – DEZEMBRO/2018 E DEZEMBRO/2019



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

GRÁFICO N. 03 – PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ DEZEMBRO/19



Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um INCREMENTO das Receitas Tributárias Municipais de cerca de 20 % no período acumulado de DEZEMBRO de 2019 em relação a DEZEMBRO de 2018, fato este ocorrido principalmente devido ao incremento do ISS na ordem de 31 %, do Imposto de Renda em 17 %, além do IPTU que expandiu nada menos que 9 % no ano respectivo. De Dezembro de 2018 a Dezembro de 2019 praticamente todas as Receitas Tributárias, incluindo as Taxas, expandiram. Lembrando que todas estas dizem respeito às receitas que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes, Receitas de Serviços e Receitas de Capital, que sofreram acréscimos consideráveis, cabendo uma variação negativa tão somente nas rubricas referentes a Outras Receitas Correntes e nas Receitas de Capital. A maior expansão em termos percentuais ficou a cargo da Receita Patrimonial, em razão do grande aumento do volume de resgates realizados pelo Regime Próprio de Previdência - IAPS e que culminou com um acréscimo no período de relevantes 101 %, com impacto direto na Receita Corrente Líquida Municipal, fato este que vem ocorrendo desde anos anteriores. Tal fato na verdade vem compensando positivamente o incremento nas despesas com pessoal nos últimos anos para efeito do limite dos gastos com pessoal. Quando desconsideramos a variação das receitas patrimoniais pode-se constatar que na verdade houve um acréscimo no total das Receitas de apenas 6,7 % de um exercício para outro, enquanto que ao considerarmos as Receitas Patrimoniais ocorre um acréscimo mais relevante na ordem de 10 %.

De toda a forma a Receita Total do Município sofreu um acréscimo em 2019 na ordem aproximada de 10 % em relação ao ano anterior principalmente devido á

grande variação das Transferências Correntes e Transferências de Capital e, principalmente do incremento substancial das Receitas Patrimoniais oriundas do IAPS.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas em 2019, o Município passou com um Superávit Financeiro devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende uma queda bastante acentuada do referido Superávit se comparado ao exercício anterior, mas ainda assim, positiva, ou Superavitária, o que denota um crescimento das despesas realizadas durante o exercício de 2019 que tendeu a ser superior ao praticado em 2018, principalmente na área de Saúde, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2018, principalmente para pagamento de indenizações e restituições de servidores e afins e aumento considerável da Folha de Pagamentos, principalmente da área de Saúde, o que justificaria o aumento expressivo das despesas no respectivo exercício e a diminuição ao final de 2019 dos prováveis Superávits Financeiros.

Do total de R\$ 75.643.946,80 (Setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) das Receitas arrecadadas até o 3º Quadrimestre do exercício de 2019, nada menos que R\$ 61.958.456,90 (Sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 82 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo na ordem de 6 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do aumento acentuado das Receitas oriundas de Transferências dos Royalties do Petróleo principalmente no período.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o acréscimo das receitas referentes às Transferências Correntes entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019, onde se depreende um acréscimo em termos monetários de aproximadamente R\$ 3.639.655,10 (Três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) em relação a 2018.

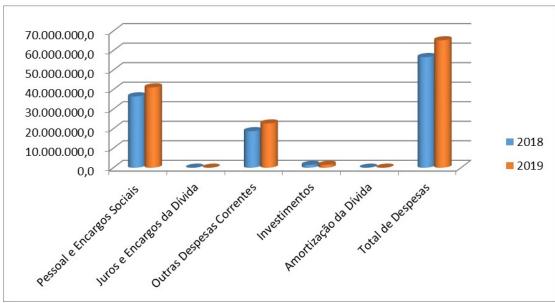
GRÁFICO N. 04 – Evolução das Transferências Correntes do Município de Sumidouro no período de dezembro/18 e dezembro/19.



Durante o período em comento, qual seja, janeiro a dezembro de 2019, o município teve um decréscimo na ordem de R\$ 371.281,80, ou não menos do que uma retração de cerca de 15 % nas Receitas de Capital no período, aquelas receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 4 e 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

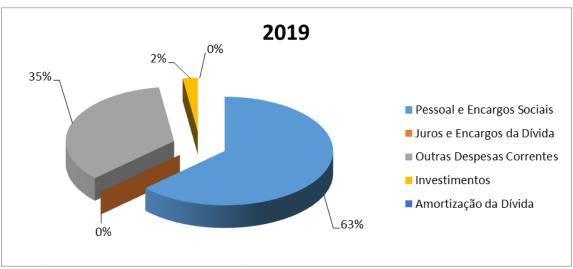
GRÁFICO N. 05 – Evolução das Despesas Totais do Município de Sumidouro no período de dezembro/18 e dezembro/19.



Pode-se perceber um acréscimo das despesas com pessoal em dezembro de 2019 quando comparados a dezembro de 2018 na ordem de 13,0 %, principalmente em razão do reajuste concedido aos professores em função da variação do Piso Nacional e da variação do Salário Mínimo Nacional e do incremento significativo na folha de pagamentos e contratações do Fundo Municipal de Saúde. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 48,71 % da Receita Corrente Líquida de 2019, considerando o limite legal de 54 %, estando perfeitamente enquadrado, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos cresceram relevantes 21 % no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um pequeno acréscimo de 2 % no período, se comparados ao exercício anterior. Verifica-se um incremento das despesas de cerca de 15 % ocorrido até dezembro de 2019 e que teria sido suportado principalmente pela utilização expressiva de Superávits Financeiros oriundos de Exercícios Anteriores e do próprio incremento das receitas. Neste contexto, Sumidouro durante o exercício financeiro de 2019, considerando o aumento das Receitas Correntes do Município, oriundas principalmente das Transferências Correntes e Transferências de Capital e, principalmente das Receitas Patrimoniais originárias em larga escala do Regime Próprio de Previdência - IAPS, lastreou consideravelmente os percentuais das despesas com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Para se ter uma ideia, se fossem expurgados das Receitas, o percentual do gasto com pessoal seria de aproximadamente 52,4 %, já tendo inclusive ultrapassado o limite prudencial. Tal fato por si só já acende um ALERTA para os referidos GESTORES, e que já demanda por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como

pessoal e encargos, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor, fato este que pode ser evidenciado quando da comparação da variação das Receitas no período na ordem de 10 %, enquanto que as despesas variaram 15 %, ou em termos monetários enquanto as receitas aumentaram R\$ 6.971.636,20 (Seis milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) as despesas por sua vez no mesmo período cresceram cerca de R\$ 8.594.920,70 (Oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos), ressaltando que o gasto com pessoal representou nada menos que 63,0 % do total das despesas no período. Na prática teria havido um aumento das despesas com pessoal (Servidores, Contratos e Comissionados), mas um incremento principalmente das despesas oriundas de indenizações trabalhistas. Tal situação levou o Poder Executivo à utilização de sucessivos Superávits Financeiros para cobrir o incremento das Despesas Correntes, todavia mantendo-se o equilíbrio financeiro para o exercício em comento, ou em outras palavras, o exercício de 2020 exigirá que o Poder Executivo proceda a um rigor maior para a realização das despesas tendo em vista uma possível sazonalidade das receitas durante o biênio – 2018-2019, principalmente daquelas oriundas de Emendas Parlamentares e /ou Convênios, e, onde o Cenário Econômico terá papel preponderante nesta trajetória de gastos, tendo em vista o planejamento constante na relação receita x despesas municipais de modo a se manter o equilíbrio requerido pela legislação vigente.

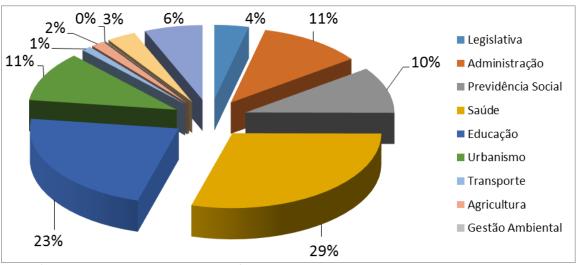
GRÁFICO N. 06 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Dezembro/19.



Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até dezembro/18 pelo município de Sumidouro, cerca de R\$ 63,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, R\$ 35,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, R\$ 2,00 utilizados em obras e aquisição de equipamentos, grande parte com recursos de convênios e R\$ 0,00 destinados ao pagamento de dívidas, vez que inexistentes as mesmas.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Sumidouro, sendo responsáveis por 52,0 % de toda a despesa liquidada até o 3º Quadrimestre de 2019. Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 11,0 %, Urbanismo de 11,0 % e Previdência 10,0 %. Pode-se verificar um aumento da participação dos gastos com Saúde na ordem de incríveis 39 %, Educação de 7 % e Previdência de quase 15 %, o que denota a destinação de mais recursos para essas funções em montante superior ao verificado no ano de 2018 em termos monetários.

GRÁFICO N. 07 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Dezembro/19



Diante de tal situação, o necessário equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a necessidade do município em proceder a um controle mais rigoroso sobre as suas despesas durante o exercício de 2019 em razão da nova realidade de arrecadação, em virtude do ingresso expressivo de recursos de forma sazonal e eventual como o ocorrido em 2018 e 2019, mas que não mais deverá ocorrer em 2020, nas proporções verificadas em anos anteriores. Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2020, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento significativo das Despesas com Pessoal principalmente, em virtude do grande aumento concedido pela União ao pessoal do magistério, por exemplo, aumento este, que teria sido superior em quase 3 vezes a própria variação da inflação para o mesmo período, além é claro, das demais despesas de natureza continuada, o que exigirá um esforço por parte do Poder Executivo para que se possa manter e garantir tais obrigações em detrimento de demais ações, como diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município poderia não cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF.

Neste diapasão, do total das despesas realizadas em 2019, no montante de R\$ 65.222.192,70 (Sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos), exclusive as despesas intra-orçamentárias, quando comparadas ao ano anterior, qual seja, 2018, nada menos que 39 % dos incrementos se deram na Saúde, 15% Previdência, 7 % na Educação, o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	VAR. %	2019
Legislativa	2.259.835,10	13%	2.560.959,60
Administração	9.127.941,50	-15%	7.757.974,10
Previdência Social	5.960.981,40	15%	6.866.460,10
Saúde	14.511.850,00	39%	20.136.236,10
Educação	14.478.234,20	7%	15.529.301,70
Urbanismo	5.856.458,00	26%	7.407.712,50
Transporte	704.060,90	3%	723.927,00
Agricultura	914.289,20	11%	1.016.334,90
Gestão Ambiental	12.710,00	318%	53.084,30
Saneamento	0,00	-	0,00
Assistência Social	2.045.825,00	5,62%	2.160.818,90
Outros	755.086,60	6,11%	1.009.383,50
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	56.627.271,90	15,18%	65.222.192,70

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam apenas 2,0 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/19 a dezembro/19.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2019, mais precisamente no período de (janeiro a dezembro) representou 97,8 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 2,2 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por conseqüência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Sumidouro, apesar de se encontrar em equilíbrio em relação aos respectivos indicadores, e, em virtude de uma retração econômica que se abateu

sobre o país em um período não tão distante, devido às implicações da crise financeira nacional, devem sempre intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício de 2019, mais precisamente até dezembro de 2019, apresenta um acréscimo considerável em relação ao período anterior, qual seja, dezembro de 2018, da ordem de 11,37 % em valores nominais, como pode ser observado na Tabela I, com destaque para a diminuição das citadas Receitas Patrimoniais, em função do IAPS.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2018 e 2019

		R\$ x 1000
Especificação	Jan/18-Dez/18	Jan/19-Dez/19
Receita Corrente Líquida	64.345.498,6	71.662.508,1

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

A tabela II evidencia o resultado primário (receitas arrecadas, excluídas as aplicações financeiras (Menos) as despesas realizadas, excluídas destas as amortizações da dívida contratada) do Município de Sumidouro no 3º quadrimestre de 2018 e 2019.

Tabela II - Demonstrativo Resumido do Resultado Primário -2018/2019

Especificação	JAN-DEZ 2018	JAN-DEZ 2019
Receitas Correntes	69.242.480,9	73.547.446,3
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(2.468.013,8)	(5.038.341,8)
Receita de Capital	2.467.782,3	2.096.500,5
(-) Alienação de Bens	0,0	(426.600,0)
Receita Líquida (a)	69.242.249,4	70.605.605,0
Despesas Correntes	58.423.947,8	63.475.724,5
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0
Despesa de Capital	1.436.890,2	2.470.785,2
(-) Amortização da Dívida	0,0	0,0
Despesa Líquida (b)	59.860.838,0	65.946.509,7
Resultado Primário (a-b)	9.381.411,4	4.659.095,3

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 teria sido na ordem de R\$ 701.200,00, onde se depreende que o município apresentou Resultado Primário de R\$ 4.659.095,30, a princípio tal situação denotaria o atendimento a meta proposta, ocorre que o município ainda possuía lastro financeiro através de montante relevante se Superávits Financeiros que foram utilizados em 2019, além do incremento das próprias receitas municipais, o

que tenderia a aumentar tais montantes. Neste contexto tal situação encontrou respaldo e lastro nas sobras financeiras remanescentes de exercícios anteriores estando previsto perfeito equilíbrio orçamentário e financeiro requeridos na forma da legislação vigente, tendo em vista o disposto nos arts. 1 e 42 da LRF.

Notadamente no período de janeiro a dezembro de 2019, a Administração Municipal aplicou 28,72 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", portanto cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação e a aplicação de cerca de 73,10 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, quando a aplicação mínima seria de 60 %. Cabe destacar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, que fora na ordem de 33,74 %, o que denota um aumento da participação dos recursos das ações em saúde em cada exercício financeiro correspondente.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a dezembro) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.
- Foram arrecadados R\$ 426.600,00 referentes a Alienação de Bens Móveis no período de Jan/2019 a Dez/2019.
- O exercício financeiro de 2019 exigirá por parte do Poder Executivo um controle bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a inexistência de receitas oriundas de emendas parlamentares e de possível instabilidade da economia nacional que pode trazer impactos relevantes no âmbito da arrecadação do ICMS principalmente dos Royalties do Petróleo que representa uma das mais importantes receitas do município, atrelado a necessidade de cumprimento ao disposto nos arts. 1 e 42 da LRF, sem prejuízo do atendimento aos demais dispositivos legais.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Sumidouro, no período de janeiro a dezembro de 2019, estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.